

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Extractos de despachos

Por despacho de 11 de Fevereiro de 1997, de S. Ex.ª o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Março do mesmo ano:

Lei Oi Iong — assalariada, para exercer funções correspondentes a auxiliar, 1.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, até 31 de Dezembro de 1997, a partir de 12 de Fevereiro do mesmo ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, com dispensa do requisito a que se refere o artigo 10.º, n.º 1, alínea c), do mesmo Estatuto.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos de 4 de Março de 1997, do assessor, por delegação:

São renovados, até 31 de Dezembro de 1997, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento dos trabalhadores dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, a seguir mencionados:

Kuan Chek Kuan e Teresa Mio, auxiliares, 3.º escalão, a partir de 2 e 11 de Abril de 1997, respectivamente;

Lao Tang Pio, aliás Thein Pyu, Leong Kin Fun, Leong Keong Wong e Chao Weng Kei, auxiliares, 2.º escalão, sendo os dois primeiros a partir de 3 e os restantes de 24 e 26 de Abril de 1997, respectivamente;

Carla Idalina Sok Veiga e Lou Chi Leong, auxiliares qualificados, 2.º escalão, a partir de 6 e 17 de Abril de 1997, respectivamente;

Kuong Teng Kong, operário, 4.º escalão, a partir de 24 de Abril de 1997.

Por despacho de 20 de Março de 1997, do signatário:

Lou Chi Leong — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento nas funções de auxiliar qualificado, 2.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, a partir de 21 de Abril de 1997.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Abril de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Despacho n.º 3/SACE/97

Tendo sido convocada, para o dia 8 de Abril de 1997, uma Assembleia Geral do Centro de Comércio Mundial de Macau,

S.A.R.L. (World Trade Center, Macau, S.A.R.L.), sociedade de que o Território é accionista;

Considerando que cumpre fazer representar o Território na referida Assembleia Geral;

Atento o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e no uso da faculdade prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril, delegeo no licenciado António Leça da Veiga Paz todos os poderes para representar o território de Macau, na qualidade de accionista do Centro de Comércio Mundial de Macau, S.A.R.L. (World Trade Center Macau, S.A.R.L.), na Assembleia Geral da mesma sociedade, a realizar em 8 de Abril de 1997.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 27 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 2 de Abril de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

Despacho n.º 30/SAASO/97

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, no corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 150 000,00 (cento e cinquenta mil patacas), nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças:

É atribuído ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica um fundo permanente de MOP 150 000,00 (cento e cinquenta mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo chefe do Gabinete, licenciado Mário Manuel Pereira Gomes de Abreu, pela assessora do mesmo Gabinete, licenciada Maria de Fátima Antas Parada, e pela secretária do mesmo Gabinete, Isabel Narana Xete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 20 de Março de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 31/SAASO/97

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 150 000,00 (cento e cinquenta mil patacas), nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;